



Il. Sabino

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

DIVISÃO DE PROMOÇÃO E PATRIMÓNIO CULTURAL

REUNIÃO DE 2026/01/09

UNIDADE DE ARQUEOLOGIA

ASSUNTO: 2.3. Doação de monumento funerário romano (cupa de Valverde). -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/33430, elaborada a 23 de dezembro de 2025, na Unidade de Arqueologia, sobre a qual recaíram pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Promoção e Património Cultural e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 5 de janeiro do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Vereador Eduardo Silva, exarado a 06 de janeiro do corrente ano, devidamente instruída com o respetivo Auto de Entrega. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos e para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aceitar a doação do monumento funerário romano (cupa), sem valor comercial, por se tratar, de acordo com o doador, de um artefacto arqueológico. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: 20 Vereadores e 00 Sr. Menidenc. -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:







